



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGO

01/02/21

*Horácio Batista Guedes*  
Presidente do CEE/RO

**RESOLUÇÃO N. 1276/21-CEE/RO, 27 DE JANEIRO DE 2021**

Prorroga, em caráter excepcional, por um ano, a contar de 27 de janeiro de 2021, ao Instituto Educacional SOMA – IES, em Cacoal, a vigência do Parecer CEB/CEE/RO n. 063/16 e da Resolução CEB/CEE/RO n. 365/16, publicada em 27/01/17.

O Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o teor do Requerimento, do Instituto Educacional Soma – IES, em Cacoal, protocolado neste Conselho em 21 de janeiro de 2021;
- a situação de emergência da saúde pública em razão da pandemia da COVID-19 e a deliberação do Conselho Pleno em Sessão Plenária realizada em 25 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional, por um ano, a contar de 27 de janeiro de 2021, ao Instituto Educacional Soma – IES, em Cacoal, a vigência do Parecer CEB/CEE/RO n. 063/16 e da Resolução CEB/CEE/RO n. 365/16, publicada em 27/01/17 que:

Concede, por quatro anos, ao Instituto Educacional SOMA-IES, em Cacoal, Autorização de Funcionamento para a oferta Educação Infantil – Creche e Pré-Escolar e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º [...], e dá outras providências.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*AGENOR FERNANDES DE SOUZA*  
Conselheiro AGENOR FERNANDES DE SOUZA  
Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação

PUBLICADO NO DOE n. 25 - 65 pág.  
Em: 04 / 02 / 21.